ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de estudos preliminares visando a aquisição de 02 (duas) motocicletas 0km, devidamente caracterizadas e equipadas como viaturas, destinadas ao atendimento das necessidades operacionais da Guarda Civil Municipal de Altinho/PE.

1.2. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A contratação decorre da necessidade de ampliar e fortalecer a capacidade operacional da Guarda Civil Municipal de Altinho/PE, proporcionando melhores condições para o desempenho das atividades de patrulhamento preventivo, proteção dos bens, serviços e instalações municipais, apoio às ações de segurança pública e atendimento às ocorrências no território municipal.

2.2. A aquisição de motocicletas permitirá maior agilidade no deslocamento dos agentes, especialmente em locais de difícil acesso, vias estreitas, áreas com tráfego intenso e situações que exijam resposta rápida, contribuindo para o aumento da presença ostensiva e preventiva da Guarda Civil Municipal.

2.3. As motocicletas deverão ser fornecidas devidamente caracterizadas e equipadas como viaturas, de modo a assegurar sua identificação institucional, visibilidade durante as operações e adequação às atividades desempenhadas pelos agentes.

2.4. Portanto, a aquisição visa melhorar a mobilidade, a eficiência e o tempo de resposta da Guarda Civil Municipal, garantindo maior suporte às ações de proteção do patrimônio público e de atendimento à população.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, em conformidade com o planejamento institucional da Administração Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A seguir são descritos os requisitos necessários para a aquisição das motocicletas. Estes requisitos visam assegurar que os itens adquiridos atendam plenamente às necessidades operacionais e padrões de qualidade esperados.

5.2. Características mínimas:

- Ano/modelo: 2025/2026 ou superior
- Fabricação Nacional;
- Motor: 4 tempos;
- Potência: mínima de 20 cv;
- Cilindradas: mínima de 249 cc;
- Sistema de alimentação: injeção eletrônica;
- Combustível: gasolina e etanol;
- Sistema de ignição: eletrônica;
- Transmissão: 5 velocidades;
- Distância mínima do solo: 250 mm;
- Freio dianteiro: a disco;
- Freio traseiro: a disco;
- Tecnologia ABS;
- Sistema de partida: elétrica;
- Painel digital;
- Licenciamento e emplacamento inclusos;
- Equipada com Sirene e Giroflex;
- Motocicleta na Cor: Branca;
- Garantia mínima do fabricante de 12 meses, sem limite de quilometragem.

5.3. Kit de adaptação

5.3.1. Sinalizadores Visuais

Sistema de sinalização visual composto por mini sinalizadores de 3 led's de alta potência (1W), selados e vedados contra água, dotados de lentes difusoras em plástico de engenharia

com resistência automotiva e alta visibilidade, sincronizados face a face, alimentados nominalmente com tensão de 12 a 14,7 VCC.

Sinalizador patrulheiro frontal superior: no formato triangular, sendo 02 (duas) unidades na cor vermelho rubi, fixadas nas hastes dos retrovisores com base em borracha e com aro de acabamento na cor cromada ou preta;

Sinalizador patrulheiro frontal inferior: no formato circular, sendo 02 (duas) unidades na cor azul, fixadas próximo às lanternas indicadoras de direção com base em borracha e com aro de acabamento na cor cromada ou preta.

Sinalizador patrulheiro lateral: no formato linear ou circular, sendo 02 (duas) unidades, (uma em cada lateral) na cor vermelho-rubi, fixados próximos às lanternas indicadoras de direção com base em borracha e com aro de acabamento na cor cromada ou preta;

Sinalizador patrulheiro traseiro: no formato linear, sendo 02 (duas) unidades na cor azul, fixados ambos na parte traseira do bagageiro com base em borracha e com aro de acabamento na cor cromada ou preta.

Sinalizador patrulheiro traseiro lateral: no formato linear, sendo 02 (duas) unidades, (uma em cada lateral) na cor vermelho rubi, fixados um de cada lado do bagageiro com base em borracha e com aro de acabamento na cor cromada ou preta.

5.3.2. Sinalizador Acústico

Sinalizador modelo sirene fixada na parte dianteira, próximo ao protetor do motor, com as seguintes características: Sirene eletrônica, com no mínimo de três tipos de tons de alerta. Corpo único, com amplificador incorporado à unidade, confeccionado em policarbonato, ABS ou nylon com fibra de vidro, com alta resistência a impactos e ao calor, à prova d´água e outras intempéries. Potência não inferior a 30 W, com pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB. Peso não superior a 1,2 Kg.

5.3.3. Equipamentos obrigatórios, acessórios e itens adicionais

Bagageiro: Confeccionado em chapa metálica com corte a laser, reforçado, com pontos de apoio distribuídos em partes rígidas do semiquadro de sustentação do banco e da rabeta da motocicleta, com capacidade de sustentação para 12 (doze) quilos, sem provocar torções ou trincas na estrutura do próprio acessório ou no chassi da motocicleta, mesmo quando em movimento.

Bauleto com Rack: Em peça única, impermeável, fabricado em polipropileno, na cor preta, com chave única para abertura da tampa. O baú deverá possuir capacidade volumétrica não inferior a 25 (vinte e cinco) litros e capacidade para suportar o equivalente a 10 (dez) quilos de equipamentos com Suporte de material plástico de alta resistência, fixado ao bagageiro da motocicleta por meio de parafusos e travas, com encaixe para lingüeta de fixação do baú, proporcionando travamento desse último através de tranca com chave. O rack permanecerá fixo na motocicleta e deverá permitir o acoplamento rápido do baú. A peça deverá ser posicionada de forma a não interferir no curso normal da motocicleta, por ocasião da passagem por obstáculos.

Protetor de Cárter: confeccionado em chapa de aço com espessura não inferior a 2,00 milímetros com tratamento anticorrosivo fixada através de parafusos inoxidáveis.

Protetor do Motor em peça única, confeccionado em tubos metálicos de seção circular, reforçado, com acabamento em pintura preto fosco ou no padrão original do quadro da motocicleta, onde será fixado.

Dispositivo contra "linha de pipa": Equipamento de proteção para a integridade física do piloto, constituído de vareta telescópica com cerca de 01 (um) metro de comprimento, confeccionado em material resistente e flexível, com sistema que permita o corte da linha. Será instalado no centro do guidão ou da carenagem da motocicleta, próximo à base do espelho retrovisor, de forma a não causar ferimentos ao piloto em caso de choque ou colisão dianteira do veículo.

5.4. Envelopamento e Grafismo

As viaturas serão adesivadas em suas laterais esquerda e direita, na parte traseira e frontal, nas cores e desenhos definidos pelo órgão contratante. Os adesivos a serem utilizados devem ser de alta qualidade.

5.5. Obrigações da Contratante:

São obrigações da Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Verificar minuciosamente a conformidade do bem recebido provisoriamente, para fins de aceitação e posterior recebimento definitivo, observadas as especificações constantes no Termo de Referência;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades

verificadas no bem fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Notificar a Contratada, por escrito, acerca de vícios, defeitos ou incorreções constatadas na execução do objeto, para que sejam sanados, total ou parcialmente, às suas expensas;

e) Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;

f) Aplicar à Contratada as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, quando cabíveis;

g) Fornecer, por escrito, as informações necessárias à execução do fornecimento contratado;

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.6. Obrigações da Contratada:

São Obrigações da Contratada:

a) Efetuar a entrega das motocicletas em perfeitas condições de uso, conforme especificações e condições constantes neste Estudo e no Termo de Referência;

b) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

c) Responsabilizar-se pela observância de toda a legislação pertinente, direta ou indiretamente aplicável ao objeto da contratação;

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o produto que não atenda às especificações exigidas e/ou que apresente defeitos de fabricação;

e) Comunicar à Contratante, formalmente e em tempo hábil, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, devidamente comprovados;

f) Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução das obrigações assumidas;

g) Acatar as orientações da Contratante, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às determinações formuladas;

h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento

licitatório.

5.7. Subcontratação

5.7.1. Será admitida a subcontratação parcial dos serviços de instalação dos equipamentos, adaptação, caracterização visual, emplacamento e licenciamento, mediante prévia autorização da Contratante, permanecendo a Contratada integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações e pela qualidade do objeto fornecido.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está demonstrado na Tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd
1	MOTOCICLETA TIPO TRAIL DEVIDAMENTE CARACTERIZADA E EQUIPADA COMO VIATURA, DESTINADA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALTINHO/PE	UND	2

6.2. O quantitativo de 02 (duas) motocicletas foi definido com base no planejamento operacional da Guarda Civil Municipal, considerando a necessidade de emprego simultâneo das viaturas nas atividades de patrulhamento e atendimento às ocorrências, bem como de assegurar a continuidade das ações quando uma das unidades estiver temporariamente indisponível para revisão ou manutenção.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Para o atendimento da necessidade apresentada, foram consideradas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

a) aquisição das motocicletas sem adaptação, com posterior contratação de empresa especializada para instalação dos equipamentos e realização da caracterização;

b) locação de motocicletas adaptadas para utilização como viaturas; e

c) aquisição das motocicletas novas, já caracterizadas, equipadas, licenciadas e emplacadas como viaturas, prontas para utilização pela Guarda Civil Municipal.

7.2. A aquisição das motocicletas sem adaptação exigiria a realização de procedimentos distintos para a compra dos veículos e para a instalação dos equipamentos, aumentando o tempo necessário para sua disponibilização, além de dificultar a definição das

responsabilidades relacionadas à compatibilidade dos acessórios, à qualidade da instalação e à preservação da garantia.

7.3. A locação, embora reduza o investimento inicial e possa incluir serviços de manutenção, implica pagamento continuado durante todo o período de utilização, sem incorporação dos veículos ao patrimônio municipal. Considerando a natureza permanente da necessidade, a utilização contínua das viaturas e sua vida útil estimada, a aquisição apresenta-se como solução mais adequada para a Administração.

7.4. A aquisição das motocicletas devidamente caracterizadas e equipadas apresenta-se como a solução mais adequada, pois permite a entrega das viaturas prontas para uso, concentra em um único fornecedor a responsabilidade pelo veículo e pelas adaptações e possibilita sua incorporação ao patrimônio municipal.

7.5. Dessa forma, conclui-se que a solução mais vantajosa consiste na aquisição de 02 (duas) motocicletas 0 km, devidamente caracterizadas, adaptadas, equipadas, licenciadas e emplacadas como viaturas, observadas as especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrições	Und	Quant	Valor Unit	Total
1	MOTOCICLETA TIPO TRAIL DEVIDAMENTE CARACTERIZADA E EQUIPADA COMO VIATURA, DESTINADA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALTINHO/PE	Und	02	R$ 42.354,34	R$ 84.708,68

8.1. Para a estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa no Sistema Banco de Preços e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, utilizando-se referências de contratações públicas recentes e compatíveis com o objeto, em observância aos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na seleção dos preços, foram consideradas contratações de motocicletas com características semelhantes e devidamente equipadas ou adaptadas como viaturas, de modo que o valor estimado contemplasse o fornecimento dos veículos e dos respectivos equipamentos e acessórios.

8.3. Para a formação do preço estimado, adotou-se a média aritmética dos valores considerados válidos, buscando conferir maior representatividade aos dados coletados e compatibilidade com os preços praticados pela Administração Pública.

8.4. A memória de cálculo e os documentos que fundamentaram a pesquisa de preços deverão integrar os autos do processo de contratação.

8.5. Com base nos quantitativos e valores apurados, estima-se preliminarmente que a contratação terá o valor total de **R$ 84.708,68 (oitenta e quatro mil, setecentos e oito reais e sessenta e oito centavos).**

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução consiste na aquisição de 02 (duas) motocicletas 0 km, tipo trail, devidamente caracterizadas, adaptadas e equipadas como viaturas, destinadas às atividades operacionais da Guarda Civil Municipal de Altinho/PE.

9.2. As motocicletas deverão ser fornecidas com todas as características, equipamentos e acessórios estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, incluindo sistema de sinalização visual e acústica, bagageiro, bauleto com rack, protetor de cárter, protetor de motor, dispositivo de proteção contra linha de pipa, envelopamento e grafismo institucional.

9.3. A contratação deverá abranger o fornecimento dos veículos, a instalação dos equipamentos, a realização das adaptações, a caracterização visual, o transporte, o primeiro emplacamento e o licenciamento em nome do Município de Altinho/PE, além de todos os materiais, serviços, tributos, taxas e demais despesas necessárias à entrega das viaturas prontas para utilização.

9.4. Os equipamentos e acessórios deverão ser instalados de maneira adequada e segura, sem prejudicar o funcionamento, a estrutura ou a garantia das motocicletas, observando-se as normas técnicas e a legislação de trânsito aplicáveis.

9.5. As motocicletas deverão ser entregues acompanhadas dos respectivos documentos, manuais, chaves, certificados de garantia e demais elementos necessários à sua regular utilização, com garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem.

9.6. Antes do recebimento definitivo, as motocicletas serão submetidas à inspeção pelo setor competente, para verificação da conformidade dos veículos, equipamentos, acessórios, caracterização e documentação com as exigências estabelecidas na contratação.

9.7. A solução permitirá incorporar as motocicletas ao patrimônio municipal e, após o recebimento definitivo, disponibilizá-las às atividades de patrulhamento e atendimento às

ocorrências, ampliando a mobilidade e a capacidade operacional da Guarda Civil Municipal.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. Não se recomenda o parcelamento do objeto, tendo em vista que a contratação envolve apenas 02 (duas) motocicletas com especificações idênticas, caracterizadas e equipadas para a mesma finalidade, não havendo vantagem técnica ou econômica na divisão da aquisição.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a contratação, pretende-se ampliar a mobilidade e a capacidade operacional da Guarda Civil Municipal de Altinho/PE, proporcionando maior agilidade nos deslocamentos, redução do tempo de resposta às ocorrências e fortalecimento das atividades de patrulhamento preventivo e proteção dos bens, serviços e instalações municipais.

11.2. Espera-se, ainda, aumentar a presença e a visibilidade da Guarda Civil Municipal no território municipal, inclusive em áreas de difícil acesso, contribuindo para maior eficiência no atendimento à população e melhores condições de trabalho e segurança para os agentes durante o desempenho de suas atribuições.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Antes da formalização da contratação, a Administração deverá designar os servidores responsáveis pela gestão, fiscalização e recebimento do objeto.

12.2. A Administração deverá disponibilizar à Contratada os documentos e as informações necessários à realização do primeiro emplacamento e do licenciamento das motocicletas em nome do Município de Altinho/PE.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a este processo.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Os principais impactos ambientais relacionados à utilização das motocicletas decorrem da emissão de gases poluentes, do consumo de combustíveis e da geração de resíduos provenientes de pneus, baterias, óleos lubrificantes, filtros e demais componentes

substituídos durante sua manutenção.

14.2. Como medidas mitigadoras, as motocicletas deverão atender às normas ambientais vigentes e aos limites de emissão estabelecidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Motociclos e Veículos Similares – PROMOT, conforme regulamentação do CONAMA.

14.3. A manutenção dos veículos deverá observar as recomendações do fabricante, e os resíduos gerados durante sua utilização deverão receber destinação ambientalmente adequada, inclusive mediante logística reversa, quando aplicável.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando:

a) As motivações, justificativas e informações constantes do presente estudo técnico preliminar;

b) As informações obtidas no mercado e os preços estimados;

c) A relevância da aquisição para a ampliação da mobilidade e da capacidade operacional da Guarda Civil Municipal.

DECLARA-SE a viabilidade e razoabilidade da contratação pretendida.

Altinho/PE, 11 de setembro de 2026.

ADNAILSON PEDRO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO
Rua Dr. Nestor Varejão, nº51 - Centro | Altinho-PE | CEP: 55.490-000 | CNPJ: 10.091.502/0001-29
81 3739-1118 www.altinho.pe.gov.br altinho@altinho.pe.gov.br